



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiacu, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI**, brasileira, viúva, portadora do CPF n.º 035.752.378-40 e Cédula de Identidade nº 11.742.823-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo Administrativo nº 107/2026, para registro de preços de materiais de enfermagem, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, Inscrição Estadual nº 582196195118, com sede na Rua Paulo de Frontim, nº 25, CEP: 14.030-430, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, telefone: (16) 3519-3170, e-mail: [dimebras@dimebrashospitalar.com.br](mailto:dimebras@dimebrashospitalar.com.br), neste ato representada por **LUIZ CARLOS GELOTTI**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4.169.049 e CPF nº 290.459.598-87, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

### I. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços de materiais de enfermagem especificados no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### II. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
1	unidade	50	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6CM</b> - confeccionada em 100% algodão, cor branca, elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 6cm X 15m. Embalagem individual, que garanta a integridade do produto contendo data de	MSO	7,52	376,00



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>			
2	unidade	50	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8CM</b> - confeccionada em 100% algodão, cor branca, elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 8cm X 15m. Embalagem individual, que garanta a integridade do produto contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	MSO	9,15	457,50
3	unidade	50	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM</b> - confeccionada em 100% algodão, cor branca, elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 10cm X 15m. Embalagem individual, que garanta a integridade do produto contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	MSO	9,90	495,00
4	unidade	50	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM</b> - confeccionada em 100% algodão, cor branca, elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 12cm X 15m. Embalagem individual, que garanta a integridade do produto contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	MSO	11,46	573,00
10	unidade	200	<b>MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5,0</b> – em	BRASIL MEDCARE	14,60	2.920,00



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			PVC atóxico, flexível, com linha de enchimento cuff integrada ao tubo. Engate rápido para seringa com cuff de PVC transparente. Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco. Conector 15mm, barra de proteção para obstrução, reforço espiral, válvula unidirecional, resistente a torção. Tamanho 5,0 para pacientes de aproximadamente 70kg a 100kg. Estéril. Embalada em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica. Registro M.S./ANVISA.			
17	unidade	100	<b>PAPEL PARA ECG (ALFAMED COMPASSUS-3000)</b> - papel termossensível para eletrocardiógrafo, milimetrado. Medidas: 80mm X 20m. Apresentação: bobina. Compatível com ECG ALFAMED COMPASSUS-3000. Registro M.S./ANVISA.	FOUR STAR	4,90	490,00
18	unidade	200	<b>PAPEL PARA ECG (CARDIOCARE 2.000 BIONET)</b> - papel termossensível para eletrocardiógrafo, milimetrado. Medidas: 216mm X 30m. Apresentação: bobina. Compatível com ECG CARDIOCARE 2.000 - BIONET. Registro M.S./ANVISA.	FOUR STAR	18,40	3.680,00
19	pacote	500	<b>PAPEL PARA ECG (DIXTAL/EP 12 CANAIS)</b> - papel termossensível para eletrocardiógrafo, milimetrado. Medidas: 216mm X 280mm. Pacote com 100 folhas. Compatível com ECG	FOUR STAR	12,20	6.100,00



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			DIXTAL/EP 12 canais. Registro M.S./ANVISA.			
31	unidade	500	<b>RINGER SIMPLES 500ML</b> - soro ringer simples, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante. Apresentação: frasco com 500ml. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação e validade. Registro no M.S./ANVISA.	JP	4,28	2.140,00
37	caixa	1.000	<b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA</b> - de uso único, bico slip, estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	SR	10,99	10.990,00
38	caixa	3.000	<b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA</b> - de uso único, bico slip, estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades.	SR	13,90	41.700,00



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Registro M.S./ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>			
39	caixa	1.000	<b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA</b> - de uso único, bico slip, estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	SR	22,80	22.800,00
40	caixa	1.000	<b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA</b> - de uso único, bico slip, estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo nº de lote e data de fabricação. Caixa com 50 unidades. Registro M.S./ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	SR	17,10	17.100,00
44	unidade	300	<b>SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML</b> - solução retal (enema de glicerina), estéril e apirogênica. Apresentação em frascos de polietileno de 500ml com sonda retal. Registro M.S./ANVISA.	JP	7,48	2.244,00
45	unidade	800	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML</b> - soro glicosado 5% injetável, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e	JP	4,46	3.568,00



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			membrana cicatrizante. Embalagem com 500ml. Registro M.S./ANVISA.			
46	unidade	1.000	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 1000ML</b> - soro glicosado 5% injetável, sistema fechado em frasco de polietileno de baixa densidade, reciclável, tampa com 2 entradas com lacre e membrana cicatrizante. Embalagem com 1000ml. Registro M.S./ANVISA.	JP	6,69	6.690,00
58	unidade	200	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14</b> - tubo de PVC transparente, atóxico, estéril, apirogênico, 50cm de comprimento, 2 furos laterais e 1 furo na ponta com conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex. Flexível e não dobrável, siliconizada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem e validade. Registro M.S./ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	MARKMED	0,93	186,00
108	unidade	200	<b>TALA ARAMADA PP</b> - em EVA, moldável em aramado de aço maleável, com revestimento em material impermeável. Resistência ao álcool, sabão e cloro. Tamanho PP. Medidas: 30cm de comprimento X 8cm de largura.	SP RESGATE	4,38	876,00
109	unidade	200	<b>TALA ARAMADA P</b> - em EVA, moldável em aramado de aço maleável, com revestimento em material impermeável. Resistência ao álcool, sabão e cloro. Tamanho P. Medidas: 53cm	SP RESGATE	6,69	1.338,00



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			de comprimento X 8cm de largura.			
110	unidade	200	<b>TALA ARAMADA G</b> - em EVA, moldável em aramado de aço maleável, com revestimento em material impermeável. Resistência ao álcool, sabão e cloro. Tamanho G. Medidas: 86cm de comprimento X 10cm de largura.	SP RESGATE	11,45	2.290,00
111	unidade	200	<b>TALA ARAMADA GG</b> - em EVA, moldável em aramado de aço maleável, com revestimento em material impermeável. Resistência ao álcool, sabão e cloro. Tamanho GG. Medidas: 102cm de comprimento X 11,5cm de largura.	SP RESGATE	19,68	3.936,00
117	unidade	50	<b>TESOURA MODELO SPENCER 9CM</b> - tesoura cirúrgica para retirada de pontos. Confeccionada em aço inoxidável, com ponta fina. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência. Registro no M.S./ANVISA.	ABC	19,90	995,00
121	pacote	50	<b>TUBO DE LÁTEX 200 (GARROTE)</b> - produto à base de látex natural, liso e não estéril. Diâmetro: 3,0mm X 5,5mm. Pacote contendo 15 metros. Registro M.S./ANVISA.	LATEX GOIAS	36,50	1.825,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						133.769,50
(cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)						

### III. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

**3.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade econômica e mantidas as condições iniciais.



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**3.1.1.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item **3.2** deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**3.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

**3.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

**3.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**a)** aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**b)** mantiverem sua proposta original.

**3.5.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**3.6.** O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**3.7.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**3.8.** A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**a)** Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**b)** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

**3.9.** O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**3.10.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**3.10.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**3.11.** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**b)** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**3.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

### IV. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

**4.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

**4.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**4.1.3.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

**4.1.4.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### V. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**5.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**5.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

**5.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**5.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**5.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

**5.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**5.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## VI. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

**6.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1. será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

### VII. DAS PENALIDADES

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**7.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**7.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades.

### VIII. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora municipal Taize Cristina de Almeida.

### IX. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO E DA DETENTORA

**I –** Constituem obrigações do **Órgão**:

**a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**c)** comunicar à **Detentora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

corrigido;

**d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Detentora**, através de servidor especialmente designado como Fiscal da ata de registro de preços;

**e)** efetuar o pagamento à **Detentora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Detentora** com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Detentora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### II – Constituem obrigações da **Detentora**:

**a)** cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**b)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**c)** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**b)** comunicar ao **Órgão**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**c)** Manter, durante toda a execução a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## X. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

**10.1.** As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, no que se refere ao tratamento de dados realizado em decorrência deste instrumento.

**10.2.** Para os fins da LGPD, o **Órgão** atua na qualidade de **Controlador**, e a **Detentora** na qualidade de **Operadora**, tratando os dados pessoais exclusivamente para a execução do objeto, observadas as instruções documentadas do **Órgão**.



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**10.3.** É vedado à Detentora utilizar os dados pessoais para finalidade diversa da execução da ata de registro de preços, inclusive para fins próprios, comerciais, promocionais, de marketing ou quaisquer outros não relacionados ao objeto deste instrumento.

**10.4.** A Detentora deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**10.5.** A Detentora deverá comunicar ao Órgão, em prazo razoável, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, informando as medidas adotadas para mitigação dos efeitos do incidente.

**10.6.** A comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares dos dados será realizada pelo Órgão, ouvido o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

**10.7.** Encerrada a vigência da ata de registro de preços, a Detentora deverá, mediante solicitação ou orientação do Órgão, promover a eliminação, anonimização ou devolução dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, ressalvadas as hipóteses legais de guarda obrigatória.

**10.8.** A obrigação de confidencialidade prevista nesta cláusula subsistirá mesmo após o término da vigência da ata.

### XI. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

### XII. DA VINCULAÇÃO

**12.1.** O cumprimento desta ata de registro de preços está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, seus anexos e à proposta da **DETENTORA**.

**12.2.** Durante a vigência do presente desta ata de registro de preços, a **Detentora** obriga-se a manter compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### XIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**13.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).



## MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiacu, 17 de abril de 2026.

**SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI – PREFEITA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE TAIACU  
ÓRGÃO**

**LUIZ CARLOS GELOTTI – SÓCIO GERENTE  
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
DETENTORA**

**FISCAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**TAIZE CRISTINA DE ALMEIDA  
RG: 41.601.682-0**

**TESTEMUNHAS:**

**AMANDA CRISTINA ROSSI  
RG: 40.577.056-X**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI  
RG: 40.185.814-5**



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE TAIACU

**DETENTORA:** DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 112/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** as informações pessoais dos responsáveis pelo Município e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

**e)** é de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Taiacu, 17 de abril de 2026.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:**

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 035.752.378-40

### **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 035.752.378-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

#### **Pelo Município:**

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 035.752.378-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela Detentora:**

Nome: Luiz Carlos Gelotti

Cargo: Sócio Gerente

CPF: 290.459.598-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO:**

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 035.752.378-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome: Taize Cristina de Almeida

Cargo: Diretora da Saúde

CPF: 385.549.558-03

Assinatura: \_\_\_\_\_